



C/2025/2802

19.5.2025

DECISÃO DO CONSELHO

de 13 de maio de 2025

que nomeia os membros efetivos e os membros suplentes do Conselho de Administração do Instituto Europeu para a Igualdade de Género

(C/2025/2802)

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (CE) n.º 1922/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de dezembro de 2006, que cria um Instituto Europeu para a Igualdade de Género ⁽¹⁾, nomeadamente o artigo 10.º,

Considerando o seguinte:

- (1) O Regulamento (CE) n.º 1922/2006 prevê que o Conselho nomeie dezoito membros efetivos, e os respetivos suplentes, do Conselho de Administração do Instituto Europeu para a Igualdade de Género por um período de três anos. Em cada mandato, os membros efetivos e suplentes nomeados pelo Conselho deverão representar dezoito Estados-Membros segundo uma ordem de rotação idêntica à estabelecida para as presidências, sendo cada membro efetivo e cada membro suplente proposto pelo Estado-Membro que representa.
- (2) O Regulamento (CE) n.º 1922/2006 prevê ainda que os membros efetivos do Conselho de Administração, e os respetivos suplentes, sejam nomeados por forma a garantir os mais altos níveis de competência e um espectro amplo e transdisciplinar de especialização no domínio da igualdade de género, e que o Conselho procure garantir uma representação equilibrada de homens e mulheres no Conselho de Administração.
- (3) Croácia, Alemanha, Portugal, Eslovénia, França, Chéquia, Suécia, Espanha, Bélgica, Hungria, Polónia, Dinamarca, Chipre, Irlanda, Lituânia, Grécia, Itália e Letónia apresentaram ao Conselho propostas para as nomeações dos membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração para o período de 1 de junho de 2025 a 31 de maio de 2028,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

São nomeados membros efetivos e membros suplentes do Conselho de Administração do Instituto Europeu para a Igualdade de Género pelo período compreendido entre 1 de junho de 2025 e 31 de maio de 2028 para representarem os Estados-Membros em causa:

País	Membros efetivos	Membros suplentes
Croácia	Dijana ĆURKOVIĆ	Irena SARTA
Alemanha	Petra FOLLMER-OTTO	Birgit SCHWEIKERT
Portugal	Sandra RIBEIRO	Manuel ALBANO
Eslovénia	Helena VALAS	Pia AŽMAN KLUKOVIČ
França	Stéfania CHIRU	Catherine PETIT
Chéquia	Radan ŠAFARÍK	Monika ŠAMOVIČ
Suécia	Lenita FREIDENVALL	Cecilia ASKLÖF

⁽¹⁾ JO L 403 de 30.12.2006, p. 9, ELI: <http://data.europa.eu/eli/reg/2006/1922/oj>.

País	Membros efetivos	Membros suplentes
Espanha	Cristina HERNÁNDEZ MARTÍN	María VÁZQUEZ SELLÁN
Bélgica	Liesbet STEVENS	Carine JOLY
Hungria	Gábor JAROSS	Lilla MIKLÓS
Polónia	Katarzyna SZKUTA	Magdalena DROPEK
Dinamarca	Kira UITTERDIJK APPEL	Jeppe HOLM NIELSEN
Chipre	Stavros CHRISTOFI	Alexandros ALEXANDROU
Irlanda	Jane Ann DUFFY	Lisa HUGHES
Lituânia	Jolanta SAKALAIUSKIENĖ	Milda JANEIKAITĖ
Grécia	Eleni NTALAKA	Dimitrios PLATIS
Itália	Laura MENICUCCI	Stefano PIZZICANNELLA
Letónia	Agnese GAILE	

Artigo 2.º

A presente decisão entra em vigor na data da sua adoção.

Feito em Bruxelas, em 13 de maio de 2025.

Pelo Conselho

O Presidente

A. DOMAŃSKI